



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.261, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UM APARELHO DE RAIOS X AO MUNICÍPIO DA BARRA DO TURVO/SP.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

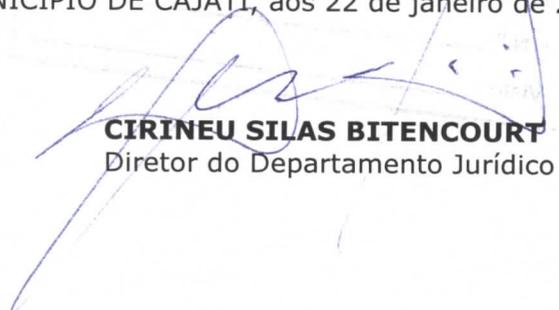
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um aparelho de Raio X – marca EMIC MEX 500ma ao Município da Barra do Turvo/SP, contendo: mesa de exames, mesa de comando, transformador, coluna de sustentação, mural Buck, cabos e ampola

**Art. 2º** O aparelho de Raio X, ora doado, descrito no art. 1º, poderá retornar à Administração Pública do Município de Cajati em caso de não utilização ao fim a que se destina.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de janeiro de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico